



Câmara Municipal de Estiva

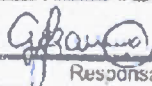
"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1.687 de 26 de outubro de 2022.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
(X) Afixado no Quadro de Avisos

De 26, 10 a 26, 11, 22


Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil reais)** para atender a dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	TRANSPORTE	
26		
	Manutenção de Estradas Municipais	
26 782 0031 2083		
	Material de Consumo	100.000,00
3390 30		
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	117.500,00
3390 39		
	TOTAL	217.500,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR os provenientes das seguintes anulações:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO	
	MESA DIRETORA	
0101		





Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

01 031 0002 3001	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE	
44 90 52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
01 031 0002 4001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA MESA DIRETORA	
31 90 04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31 90 16	Outras despesas variáveis pessoal civil	2.000,00
33 90 30	Material de consumo	10.000,00
33 90 39	Outros Serviços terceiros pessoas Jurídicas	10.000,00
33 90 47	Obrigações tributárias e contributivas	1.500,00
01 031 0002 4002	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	
33 90 30	Material de consumo	4.500,00
33 90 36	Outros serviços terceiros pessoa física	4.500,00
33 90 39	Outros serviços terceiros pessoa Jurídica	5.500,00
01 031 0002 4004	DIVULGAÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
33 90 39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00
0102	SECRETARIA AUXILIAR LEGISLATIVA	
01 031 0001 3004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. P/ ADM DA CÂMARA	
44 90 52	Equipamento e material permanente	5.500,00
01 031 0001 4005	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31 90 04	Contratação por prazo determinado	20.000,00
33 90 14	Diárias pessoal civil	3.000,00



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

33 90 30	Material de consumo	10.000,00
33 90 33	Passagem e despesa de locomoção	1.000,00
33 90 39	Outros serviços terceiros pessoas jurídica	11.000,00
33 90 47	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
33 90 92	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
	TOTAL	217.500,00

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 26 de outubro de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal